LEI Nº. 3.262 DE 26 DE ABRIL DE 2018

"Denomina Rua Prof.º Gabriel Antonio Vargas Filho o logradouro que menciona ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Rua Prof.º Gabriel Antonio Vargas Filho, a Rua IV do Loteamento Ponteio II, neste município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de abril de 2018.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal